



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Nhandeara

FORO DE NHANDEARA

VARA ÚNICA

Rua Raul Cardoso de Souza, 197, ., Centro - CEP 15190-000, Fone: [REDACTED]

[REDACTED], Nhandeara-SP - E-mail: nhandeara@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

MARIA CRISTINA TEIXEIRA, Diretor Técnico de Serviço do Cartório da Vara Única do Foro de Nhandeara, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0002534-88.2007.8.26.0383 - Ordem nº 2007/000304 - Classe: Crime Contra a Fé Pública (arts.289 a 311,CP) - Assunto: Crimes contra a Fé Pública, em que figura como Declarante (Passivo) **JOSE ADALTO BORINI**, Brasileiro, RG [REDACTED], CPF 126.658.078-66, Nascido/Nascida 10/04/1966, com endereço à [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] CEP 15190-000, Nhandeara - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **24/08/2007**

Documento de Origem: **REPR nº: 31/2007 - Não Informado**

Histórico da Parte **Jose Adalto Borini**

24/08/2007 - Data Aproximada do Fato - Documento: 31/2007

Dados complementares do Delito: 2005

(A data deste evento refere-se à data do cadastro no sistema legado SIDAP. Verificar peças.)

24/08/2007 - Decisão - Arquivamento - Tipo de Decisão: Homologado o Arquivamento

Arquivar na Caixa

Faz Parte de Objeto e Pé

Sumula: Por despacho deste Juízo de 24 de agosto de 2007, foi determinado o arquivamento destes autos a pedido do dr. Promotor de Justiça: " ...Analisada a representação, concluo que o fato nela descrito poderia configurar, em tese, crime de falsidade ideológica. Não obstante, dada a absoluta ausência de indícios do crime - a rigor, o que há são provas de que o crime não houve - promovo o arquivamento dos autos, cuja homologação, por se tratar de crime, deverá ser feita perante o Juízo de Direito da comarca de Nhandeara-SP, devendo os autos, pois, serem distribuídos. Anoto que não há previsibilidade de recurso para indeferimento de representação que versa sobre fato que, em tese, configura crime, cabendo tão somente, a critério da Autoridade Judiciária, a aplicação do artigo 28 do Código de Processo Penal". (as) Evandro Ornelas Leal, Promotor de Justiça

Situação Processual:

Decisão Proferida - 24/08/2007 - Homologado o Arquivamento - Por despacho deste Juízo de 24 de agosto de 2007, foi determinado o arquivamento destes autos a pedido do dr. Promotor de Justiça: " ...Analisada a representação, concluo que o fato nela descrito poderia configurar, em tese, crime de falsidade ideológica. Não obstante, dada a absoluta ausência de indícios do crime - a rigor, o que há são provas de que o crime não houve - promovo o arquivamento dos autos, cuja homologação, por se tratar de crime, deverá ser feita perante o Juízo de Direito da comarca de Nhandeara-SP, devendo os autos, pois, serem



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Nhandeara

FORO DE NHANDEARA

VARA ÚNICA

Rua Raul Cardoso de Souza, 197, ., Centro - CEP 15190-000, Fone: [REDACTED]

[REDACTED], Nhandeara-SP - E-mail: nhandeara@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

distribuidor. Anoto que não há previsibilidade de recurso para indeferimento de representação que versa sobre fato que, em tese, configura crime, cabendo tão somente, a critério da Autoridade Judiciária, a aplicação do artigo 28 do Código de Processo Penal". (as) Evandro Ornelas Leal, Promotor de Justiça".

Inquérito Arquivado - 19/02/2008 14:43:38 - Volume 1, arquivado na caixa 1322/2008 em 20/07/2009 de acordo com

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Nhandeara, 03 de julho de 2026.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE NHANDEARA

FORO DE NHANDEARA

VARA ÚNICA

Rua Raul Cardoso de Souza, 197, ., Centro - CEP 15190-000, Fone: [REDACTED]

[REDACTED] Nhandeara-SP - E-mail: nhandeara@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Maria Cristina Teixeira, Diretor Técnico de Serviço do Cartório da Vara Única do Foro de Nhandeara, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO FÍSICO Nº: 0002066-61.2006.8.26.0383 - **CLASSE** - **ASSUNTO:** Ação Civil Pública - Improbidade Administrativa

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 26/06/2006 **VALOR DA CAUSA:** R\$ 0,00

REQUERENTE(S):

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIDO(S):

CÂMARA MUNICIPAL DE NHANDEARA, JOSÉ ADALTO BORRINI, Brasileiro, Solteiro, Comerciante, RG [REDACTED] CPF 126.658.078-66, com endereço à R. [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] Nhandeara - SP e **PAULO CESAR GONÇALVES DIAS**, Brasileiro, Companheiro, Advogado, RG [REDACTED] 058.321.638-26, com endereço à [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] Nhandeara - SP

OBJETO DA AÇÃO:

ação civil pública por ato de improbidade administrativa c.c. declaratória de nulidade de ato administrativo com pedido de liminar c.c. obrigação de não fazer

SITUAÇÃO PROCESSUAL:

Processo Distribuído - 26/06/2006 15:19:18 - Processo Distribuído por Sorteio p/ Vara Única

Incidente Recursal - 28/07/2006 - Incidente Recursal 383.01.2006.002066-4/000001-000 Instaurado em 28/07/2006

Aguardando Publicação - 15/03/2007 - Fls. 620: a) Mantenho a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos. b) Comprove o requerido, no prazo de dez dias, se foi concedido efeito suspensivo ao agravo. c) Fls 570/571: Defiro a contagem do prazo em dobro para eventual contestação, uma vez que as partes possuem diferentes procuradores (art. 191 do CPC). Int.

Aguardando Publicação - 24/09/2007 - Fls.684: Fls.678/683: Manifestem-se os requeridos. Int. (manifestação do MP:...vem a presença de Vossa Excelência para expor e requerer a juntada dos anexos documentos e informar que em razão da existência de dois atos da mesa da Câmara Municipal de Nhandeara com o nº 05/2006 foi requisitada a instauração de inquérito policial para apurar crime de falsificação de documento público pelo ofício nº 250/07, conform cópia anexa.)

Aguardando Publicação - 15/10/2007 - Fls.665: Especifiquem-se as partes as provas que pretendem produzir, justificando-as.

Incidente Recursal - 27/02/2008 - Incidente Recursal 383.01.2006.002066-6/000002-000 Instaurado em 27/02/2008

Conclusos - 19/05/2008 - Conclusos

Carga Outro - 11/08/2008 12:50:15 - Carga Outro sob nº 2399924 - Destino: encaminhado a dra.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE NHANDEARA

FORO DE NHANDEARA

VARA ÚNICA

Rua Raul Cardoso de Souza, 197, ., Centro - CEP 15190-000, Fone: (15) 3333-3333

Nhandeara-SP - E-mail: nhandeara@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Alexandra Fuchs de Araujo - MM. Juíza de Direito da comarca de São Paulo.

Local Origem: 1467-Vara Única(Fórum de Nhandeara)

Data de Envio: 11/08/2008

Data de Recebimento: 18/09/2008

Previsão de Retorno: 18/09/2008

Vol.: Todos

Sentença Proferida - 29/08/2008 - Fls. 713/725. Sentença tópico final: Posto isto, julgo a ação improcedente a ação civil pública movida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO em face de JOSÉ ADALTO BORINI, CÂMARA MUNICIPAL DE NHANDEARA E PAULO CÉSAR GONÇALVES DIAS, nos termos do art. 269, inciso I do CPC.

Em razão da sucumbência, condeno o autor ao pagamento de custas, despesas e honorários processuais, que arbitro em 10% do valor atualizado da causa. Esta verba é devida pois, conforme preceitua o art. 81 do CPC, quando o representante do Ministério Público atua no processo com os mesmos poderes e ônus dos demais litigantes, deve responder pelos honorários de advogado, mesmo ausente a hipótese de litigância de má-fé.

Em razão do valor da causa, não há a remessa necessária.

P.R.I.

Data da Publicação SIDAP - 18/09/2008 - Fls. 713/725 - Fls. 713/725. Sentença tópico final: Posto isto, julgo a ação improcedente a ação civil pública movida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO em face de JOSÉ ADALTO BORINI, CÂMARA MUNICIPAL DE NHANDEARA E PAULO CÉSAR GONÇALVES DIAS, nos termos do art. 269, inciso I do CPC.

Em razão da sucumbência, condeno o autor ao pagamento de custas, despesas e honorários processuais, que arbitro em 10% do valor atualizado da causa. Esta verba é devida pois, conforme preceitua o art. 81 do CPC, quando o representante do Ministério Público atua no processo com os mesmos poderes e ônus dos demais litigantes, deve responder pelos honorários de advogado, mesmo ausente a hipótese de litigância de má-fé.

Em razão do valor da causa, não há a remessa necessária.

P.R.I.

Recebimento de Carga - 18/09/2008 10:06:44 - Recebimento de Carga sob nº 2399924

Sentença Registrada - 18/09/2008 14:55:35 - Número Sentença: 998/2008



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE NHANDEARA

FORO DE NHANDEARA

VARA ÚNICA

Rua Raul Cardoso de Souza, 197, ., Centro - CEP 15190-000, Fone: (16) 3301-1234

Nhandeara-SP - E-mail: nhandeara@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Livro: 118

Folha(s): de 78 até 89

Data Registro: 18/09/2008 14:55:35

Aguardando Prazo - 25/09/2008 - Aguardando Prazo para apelação VP: 25/10

Despacho Proferido - 28/10/2008 - Recebo a apelação de fls. 727/734 em ambos efeitos. Manifeste-se o apelado. Int.

Data da Publicação SIDAP - 10/11/2008 - Recebo a apelação de fls. 727/734 em ambos efeitos. Manifeste-se o apelado. Int.

Aguardando Devolução de Autos - 13/11/2008 - CArga com a Dra. Karina Beltramini

Despacho Proferido - 09/12/2008 - Manifeste-se o requerente sobre o recurso adesivo apresentado.

Despacho Proferido - 16/03/2009 - Fls. 756: Em observância ao princípio do contraditório, intime-se o patrono da Câmara Municipal de Nhandeara da sentença de fls. 713/725. Int. Fls. 713/725: Sentença ? tópico final: Posto isto, julgo a ação improcedente a ação civil pública movida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO em face de JOSÉ ADALTO BORINI, CÂMARA MUNICIPAL DE NHANDEARA E PAULO CÉSAR GONÇALVES DIAS, nos termos do art. 269, inciso I do CPC. Em razão da sucumbência, condeno o autor ao pagamento de custas, despesas e honorários processuais, que arbitro em 10% do valor atualizado da causa. Esta verba é devida pois, conforme preceitua o art. 81 do CPC, quando o representante do Ministério Público atua no processo com os mesmos poderes e ônus dos demais litigantes, deve responder pelos honorários de advogado, mesmo ausente a hipótese de litigância de má-fé. Em razão do valor da causa, não há a remessa necessária. P.R.I.

Data da Publicação SIDAP - 16/03/2009 - Fls. 756: Em observância ao princípio do contraditório, intime-se o patrono da Câmara Municipal de Nhandeara da sentença de fls. 713/725. Int. Fls. 713/725: Sentença ? tópico final: Posto isto, julgo a ação improcedente a ação civil pública movida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO em face de JOSÉ ADALTO BORINI, CÂMARA MUNICIPAL DE NHANDEARA E PAULO CÉSAR GONÇALVES DIAS, nos termos do art. 269, inciso I do CPC. Em razão da sucumbência, condeno o autor ao pagamento de custas, despesas e honorários processuais, que arbitro em 10% do valor atualizado da causa. Esta verba é devida pois, conforme preceitua o art. 81 do CPC, quando o representante do Ministério Público atua no processo com os mesmos poderes e ônus dos demais litigantes, deve responder pelos honorários de advogado, mesmo ausente a hipótese de litigância de má-fé. Em razão do valor da causa, não há a remessa necessária. P.R.I.

Aguardando Prazo - 02/04/2009 - Aguardando Prazo vp 23/04

Conclusos para Despacho - 28/04/2009 - Conclusos para Despacho cls s desp

Despacho Proferido - 26/05/2009 - CONCLUSÃO

Aos 26 de maio de

2009, conclusos a Exma. Sra. Dra. KERLA KAREN RAMALHO DE CASTILHO, MMa. Juíza de Direito da Comarca. O Esc. Cls.

Processo. nº 731/06 VISTOS.

Feitas as anotações e comunicações de estilo,

encaminhem-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Int. Nhand., data supra. KERLA KAREN RAMALHO DE CASTILHO JUIZA DE

DIREITO DATA-RECEBIMENTO: Aos 02 de junho de 2009, recebi os autos. O Esc.

Data da Publicação SIDAP - 02/06/2009 - CONCLUSÃO

Aos 26 de maio

de 2009, conclusos a Exma. Sra. Dra. KERLA KAREN RAMALHO DE CASTILHO, MMa. Juíza de Direito da Comarca. O Esc. Cls.

Processo. nº 731/06 VISTOS.

Feitas as anotações e comunicações de estilo,

encaminhem-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Int. Nhand., data supra. KERLA KAREN RAMALHO DE CASTILHO JUIZA DE



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE NHANDEARA

FORO DE NHANDEARA

VARA ÚNICA

Rua Raul Cardoso de Souza, 197, ., Centro - CEP 15190-000, Fone: (16) 3301-1234

Nhandeara-SP - E-mail: nhandeara@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DIREITO DATA-RECEBIMENTO: Aos 02 de junho de 2009, recebi os autos. O Esc.

Aguardando Remessa - 30/06/2009 - Aguardando Remessa AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Carga Outro - 15/07/2009 10:33:56 - Carga Outro sob nº 3551785 - Destino: Encaminhado ao Tribunal de Justiça - Complexo Judiciário do Ipiranga - Sala 38

Local Origem: 1467-Vara Única(Fórum de Nhandeara)

Data de Envio: 15/07/2009

Data de Recebimento: 04/08/2009

Previsão de Retorno: 04/08/2009

Vol.: Todos

Recebimento de Carga - 04/08/2009 13:27:32 - Recebimento de Carga sob nº 3551785

Carga Outro - 05/08/2009 12:00:12 - Carga Outro sob nº 3637291 - Destino: Encaminhado ao Tribunal de Justiça - Complexo Judiciário do Ipiranga - Sala 38

Local Origem: 1467-Vara Única(Fórum de Nhandeara)

Data de Envio: 05/08/2009

Data de Recebimento: 07/11/2011

Previsão de Retorno: 07/11/2011

Vol.: 4

Recebimento de Carga - 07/11/2011 17:33:48 - Recebimento de Carga sob nº 3637291

Aguardando Conferência - 11/11/2011 - Aguardando Conferência s/deps-magali

Despacho Proferido - 05/12/2011 - Feito n. 731/06

Forme-se o quinto volume a partir de fls. 827. Após dê-se vista ao MP.

Int.

Conclusos para Despacho - 05/12/2011 - Conclusos para Despacho em 05/12/11

Data da Publicação SIDAP - 09/12/2011 - Fls. 978 -

Feito n. 731/06 Forme-se o

quinto volume a partir de fls. 827. Após dê-se vista ao MP.

Int.

Aguardando Digitação - 13/01/2012 - Aguardando Digitação

Aguardando Manifestação do M.P. - 30/01/2012 - Aguardando Manifestação do Ministério Público - M.P.

Carga Outro - 31/01/2012 16:46:57 - Carga Outro sob nº 7372606 - Destino: Carga com o Dr. EVANDRO ORNELAS LEAL, Promotor Público da Comarca.

Local Origem: 1467-Vara Única(Fórum de Nhandeara)

Data de Envio: 31/01/2012

Data de Recebimento: 03/02/2012

Previsão de Retorno: 03/02/2012

Vol.: Todos

Recebimento de Carga - 03/02/2012 13:56:56 - Recebimento de Carga sob nº 7372606

Despacho Proferido - 06/02/2012 - Feito n. 731/06

Aguarde-se em Cartório, conforme requerido a fls. 981. Int. (aguardar decisão do Superior Tribunal de Justiça)

Conclusos para Despacho - 06/02/2012 - Conclusos para Despacho em 06/02-magali

Data da Publicação SIDAP - 14/02/2012 - Fls. 982 -

Feito n. 731/06 Aguarde-se em

Cartório, conforme requerido a fls. 981. Int. (aguardar decisão do Superior

Tribunal de Justiça)

Aguardando Intimação - 17/02/2012 - Aguardando Intimação do MP

Aguardando Prazo - 24/02/2012 - Aguardando Prazo



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE NHANDEARA

FORO DE NHANDEARA

VARA ÚNICA

Rua Raul Cardoso de Souza, 197, ., Centro - CEP 15190-000, Fone: (15) 3333-1111

Nhandeara-SP - E-mail: nhandeara@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Despacho Proferido - 20/06/2012 - CERTIDÃO

presente data não houve comunicação com relação a decisão final.
20/06/2012.

Feito n. 731/06

final por noventa dias.

Int.

Conclusos para Despacho - 20/06/2012 - Conclusos para Despacho em 20/06

Data da Publicação SIDAP - 25/06/2012 - Fls. 984 -

Certifico e dou fé que até a presente data não houve comunicação com relação a decisão final.
Nhandeara, 20/06/2012.

Feito n. 731/06

final por noventa dias.

Int.

Aguardando Prazo - 29/06/2012 - Aguardando Prazo

Aguardando Conferência - 06/11/2012 - Aguardando Conferência s/desp-

Despacho Proferido - 17/01/2013 - V I S T O S. Dê-se vista ao Dr. Promotor de Justiça. Int.
Nhandeara, data supra.

Conclusos para Despacho - 17/01/2013 - Conclusos para Despacho em 17 de janeiro de 2013

Data da Publicação SIDAP - 21/01/2013 - Fls. 987 - V I S T O S. Dê-se vista ao Dr. Promotor de
Justiça. Int. Nhandeara, data supra.

Aguardando Publicação - 21/01/2013 - Aguardando Publicação

Aguardando Manifestação do M.P. - 31/01/2013 - Aguardando Manifestação do Ministério
Público - M.P.

Carga Outro - 01/02/2013 16:39:07 - Carga Outro sob nº [REDACTED] - Destino: Carga ao Dr.
Promotor de Justiça Local

Local Origem: 1467-Vara Única(Fórum de Nhandeara)

Data de Envio: 01/02/2013

Data de Recebimento: 06/02/2013

Previsão de Retorno: 06/02/2013

Vol.: Todos

Recebimento de Carga - 06/02/2013 13:56:04 - Recebimento de Carga sob nº [REDACTED]

Aguardando Conferência - 07/02/2013 - Aguardando Conferência s/desp-

Processo Apensado - 15/03/2013 22:31:49 - Processo 0004135-32.2007.8.26.0383 Incidente - 1
apensado em 15/03/2013. Res. 65. Implantação da Resolução 65 - Numeração Única

Processo Apensado - 15/03/2013 22:31:49 - Processo 0004737-86.2008.8.26.0383 Incidente - 2
apensado em 15/03/2013. Res. 65. Implantação da Resolução 65 - Numeração Única

Despacho Proferido - 25/03/2013 - Proc. n. 731/06 VISTOS. Em que pese a manifestação de
fls. 990, aguarde-se eventual julgamento do Recurso Especial, por mais 90 (noventa) dias. Int.

Conclusos para Despacho - 25/03/2013 - Conclusos para Despacho em 25 de março de 2013

Data da Publicação SIDAP - 27/03/2013 - Fls. 991 - Proc. n. 731/06 VISTOS. Em que pese a
manifestação de fls. 990, aguarde-se eventual julgamento do Recurso Especial, por mais 90
(noventa) dias. Int.

Aguardando Intimação - 04/04/2013 - Aguardando Intimação - MP

Aguardando Prazo - 10/04/2013 - Aguardando Prazo-10

Juntada de Petição - 25/06/2013 - Juntada da Petição do requerido em 25/06/2013

Aguardando Conferência - 15/07/2013 - Aguardando Conferência S/DESP-

Despacho - 27/08/2013 - Proc. n. 731/06 V I S T O S. Dê-se vista ao Dr. Promotor de Justiça.
Int.

Data da Publicação SIDAP - 29/08/2013 - Fls. 1009 - Proc. n. 731/06 V I S T O S. Dê-se vista
ao Dr. Promotor de Justiça. Int.

Autos Entregues em Carga para o Ministério Público com Vista - 11/09/2013 10:29:35 - Autos

Certifico e dou fé que até a

Nhandeara,

Esc...

Aguarde-se decisão

CERTIDÃO

Esc...

Aguarde-se decisão



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE NHANDEARA

FORO DE NHANDEARA

VARA ÚNICA

Rua Raul Cardoso de Souza, 197, ., Centro - CEP 15190-000, Fone: [REDACTED]

[REDACTED] Nhandeara-SP - E-mail: nhandeara@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Entregues em Carga para o Ministério Público com Vista sob nº 9840119

Recebidos os Autos do Ministério Público - 21/11/2013 13:00:14 - Recebidos os Autos do Ministério Público sob nº 9840119

Despacho - 13/02/2014 17:48:51 - Vistos. Face o v.acórdão de fls. 1007, aguarde-se nova decisão do Egrégio Tribunal de Justiça - São Paulo, pelo prazo de 60 dias. Int.

Remessa - 20/02/2014 11:41:43 - Relação: 0011/2014

Teor do ato: Vistos. Face o v.acórdão de fls. 1007, aguarde-se nova decisão do Egrégio Tribunal de Justiça - São Paulo, pelo prazo de 60 dias. Int.

Advogados(s): Joao Reinaldo Serezini (OAB 138587/SP), Heres Estevão Scremin (OAB 228618/SP), Carina Beltramini (OAB 237737/SP), Jose de Souza Neto (OAB 257230/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 21/02/2014 09:54:37 - Relação :0011/2014

Data da Disponibilização: 21/02/2014

Data da Publicação: 24/02/2014

Número do Diário: 1598

Página: 1424/1445

Ofício Juntado - 25/02/2014 12:50:15 Despacho - 26/02/2014 16:21:57 - Vistos. Encaminhem os autos, com urgência, ao Egrégio Tribunal de Justiça, conforme solicitado. Int.

Certidão de Cartório Expedida - 27/02/2014 14:30:10 - Certidão - Genérica

Remetidos os Autos para o Tribunal de Justiça - Seção de Direito Público - 27/02/2014 14:33:25 - SECRETARIA JUDICIÁRIA - DIRETORIA DE PROCESSAMENTO DE DIREITO PÚBLICO - SIMONI

Remetidos os Autos para o Tribunal de Justiça - Seção de Direito Público - 27/02/2014 17:01:28 -

Tipo de local de destino: Tribunal de Justiça de São Paulo

Especificação do local de destino: Tribunal de Justiça de São Paulo

Remessa - 11/03/2014 12:50:13 - Relação: 0016/2014

Teor do ato: Vistos. Encaminhem os autos, com urgência, ao Egrégio Tribunal de Justiça, conforme solicitado. Int.

Advogados(s): Joao Reinaldo Serezini (OAB [REDACTED]), Heres Estevão Scremin (OAB [REDACTED]), Carina Beltramini (OAB 237737/SP), Jose de Souza Neto (OAB 257230/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 13/03/2014 09:49:12 - Relação :0016/2014

Data da Disponibilização: 12/03/2014

Data da Publicação: 13/03/2014

Número do Diário: 1609

Página: 1378/1391

Suspensão do Prazo - 03/05/2014 04:33:22 - Prazo referente à carga foi alterado para 24/02/2015 devido à alteração da tabela de feriados

Suspensão do Prazo - 28/06/2014 01:41:23 - Prazo referente à carga foi alterado para 25/02/2015 devido à alteração da tabela de feriados

Suspensão do Prazo - 19/09/2014 22:23:58 - Prazo referente à carga foi alterado para 02/03/2015 devido à alteração da tabela de feriados

Suspensão do Prazo - 31/10/2014 22:59:09 - Prazo referente à carga foi alterado para 09/03/2015 devido à alteração da tabela de feriados

Suspensão do Prazo - 28/11/2014 23:33:12 - Prazo referente à carga foi alterado para 27/03/2015 devido à alteração da tabela de feriados

Suspensão do Prazo - 24/10/2015 14:50:10 - Prazo referente à carga foi alterado para 08/04/2015 devido à alteração da tabela de feriados

Recebidos os Autos do Tribunal de Justiça - 19/01/2017 14:22:46 - Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da Vara Única



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE NHANDEARA

FORO DE NHANDEARA

VARA ÚNICA

Rua Raul Cardoso de Souza, 197, ., Centro - CEP 15190-000, Fone: [REDACTED]

[REDACTED] Nhandeara-SP - E-mail: nhandeara@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Certidão de Cartório Expedida - 19/01/2017 14:58:25 - Certidão - Genérica

Despacho - 24/05/2017 16:19:26 - Vistos.Aguarde-se decisão do Recurso Especial, conforme já determinado (fls. 1162).Int.

Remessa - 26/05/2017 14:59:41 - Relação: 0220/2017

Teor do ato: Vistos.Aguarde-se decisão do Recurso Especial, conforme já determinado (fls. 1162).Int.

Advogados(s): Joao Reinaldo Serezini (OAB 138587/SP), Heres Estevão Scremin (OAB 228618/SP), Carina Beltrami (OAB 237737/SP), Jose de Souza Neto (OAB 257230/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 30/05/2017 09:13:32 - Relação :0220/2017

Data da Disponibilização: 30/05/2017

Data da Publicação: 31/05/2017

Número do Diário: 2357

Página: 2898/2903

Decisão - 30/08/2018 15:26:08 - decisão juntada FNHS.18.00008185-9

Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista - 26/09/2018 09:17:25 - Tipo de local de destino: Ministério Público

Especificação do local de destino: Ministério Público

Recebidos os Autos do Ministério Público - 08/10/2018 09:40:19 - Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da Vara Única

Petição - 09/10/2018 14:48:04 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Ação Civil Pública - Número: 80000 - Protocolo: FNHS18000095079

Despacho - 27/02/2019 11:12:27 - Vistos. Em que pese a manifestação do DD. Representante do Ministério Público a fls. 1200, deixo de apreciar o pedido, posto que a questão da certificação do trânsito em julgado do respectivo recurso, é de competência do STF. Fls. 1203/1204: Defiro e anote-se. Dê-se nova vista a parte autora, para requer o que de direito, esclarecendo, ainda, que conforme comunicado n. 464/2016, foi disponibilizado no sistema SAJ-PG a funcionalidade que permite o processamento em formato eletrônico de processos físicos, a partir da fase de cumprimento sentença, deverá a parte interessada, em querendo, promover a execução da sentença, no formato digital. Prazo: 30 dias. Decorrido o prazo, arquivem-se os autos. Int.

Remessa - 27/02/2019 14:06:59 - Relação: 0074/2019

Teor do ato: Vistos. Em que pese a manifestação do DD. Representante do Ministério Público a fls. 1200, deixo de apreciar o pedido, posto que a questão da certificação do trânsito em julgado do respectivo recurso, é de competência do STF. Fls. 1203/1204: Defiro e anote-se. Dê-se nova vista a parte autora, para requer o que de direito, esclarecendo, ainda, que conforme comunicado n. 464/2016, foi disponibilizado no sistema SAJ-PG a funcionalidade que permite o processamento em formato eletrônico de processos físicos, a partir da fase de cumprimento sentença, deverá a parte interessada, em querendo, promover a execução da sentença, no formato digital. Prazo: 30 dias. Decorrido o prazo, arquivem-se os autos. Int.

Advogados(s): Joao Reinaldo Serezini (OAB 138587/SP), Heres Estevão Scremin (OAB 228618/SP), Carina Beltrami (OAB 237737/SP), Jose de Souza Neto (OAB 257230/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 28/02/2019 10:41:13 - Relação :0074/2019

Data da Disponibilização: 28/02/2019

Data da Publicação: 01/03/2019

Número do Diário: 2759

Página: 2547/2554

Ato Ordinatório - Intimação - DJE - 18/03/2019 17:13:59 - Em face da certidão de fls. 1207, reencaminho para publicação o r. Despacho de fls. 1205, como segue: Vistos. Em que pese a manifestação do DD. Representante do Ministério Público a fls. 1200, deixo de apreciar o pedido,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE NHANDEARA

FORO DE NHANDEARA

VARA ÚNICA

Rua Raul Cardoso de Souza, 197, ., Centro - CEP 15190-000, Fone: (15) 3333-3333

Nhandeara-SP - E-mail: nhandeara@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

posto que a questão da certificação do trânsito em julgado do respectivo recurso, é de competência do STF. Fls. 1203/1204: Defiro e anote-se. Dê-se nova vista a parte autora, para requer o que de direito, esclarecendo, ainda, que conforme comunicado n. 464/2016, foi disponibilizado no sistema SAJ-PG a funcionalidade que permite o processamento em formato eletrônico de processos físicos, a partir da fase de cumprimento sentença, deverá a parte interessada, em querendo, promover a execução da sentença, no formato digital. Prazo: 30 dias. Decorrido o prazo, arquivem-se os autos. Int.

Remessa - 19/03/2019 11:38:25 - Relação: 0103/2019

Teor do ato: Em face da certidão de fls. 1207, reencaminho para publicação o r. Despacho de fls. 1205, como segue: Vistos. Em que pese a manifestação do DD. Representante do Ministério Público a fls. 1200, deixo de apreciar o pedido, posto que a questão da certificação do trânsito em julgado do respectivo recurso, é de competência do STF. Fls. 1203/1204: Defiro e anote-se. Dê-se nova vista a parte autora, para requer o que de direito, esclarecendo, ainda, que conforme comunicado n. 464/2016, foi disponibilizado no sistema SAJ-PG a funcionalidade que permite o processamento em formato eletrônico de processos físicos, a partir da fase de cumprimento sentença, deverá a parte interessada, em querendo, promover a execução da sentença, no formato digital. Prazo: 30 dias. Decorrido o prazo, arquivem-se os autos. Int.

Advogados(s): Joao Reinaldo Serezini (OAB 138587/SP), Renata Andrea Siqueira de Camilo (OAB 162849/SP), Heres Estevão Scremin (OAB 228618/SP), Carina Beltrami (OAB 237737/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 20/03/2019 09:41:43 - Relação :0103/2019

Data da Disponibilização: 20/03/2019

Data da Publicação: 21/03/2019

Número do Diário: 2771

Página: 2162/2173

Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista - 27/03/2019 10:15:39 - Tipo de local de destino: Ministério Público

Especificação do local de destino: Ministério Público

Recebidos os Autos do Ministério Público - 28/03/2019 12:23:23 - Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da Vara Única

Despacho - 06/05/2019 14:53:11 - Vistos. Fls. 1210: Defiro a suspensão do feito, pelo prazo de 90 (noventa) dias, conforme requerido pelo dr. Promotor de Justiça. Decorrido o prazo dê-se nova vista ao MP. Int.

Remessa - 07/05/2019 08:50:28 - Relação: 0178/2019

Teor do ato: Vistos. Fls. 1210: Defiro a suspensão do feito, pelo prazo de 90 (noventa) dias, conforme requerido pelo dr. Promotor de Justiça. Decorrido o prazo dê-se nova vista ao MP. Int.

Advogados(s): Joao Reinaldo Serezini (OAB 138587/SP), Renata Andrea Siqueira de Camilo (OAB 162849/SP), Heres Estevão Scremin (OAB 228618/SP), Carina Beltrami (OAB 237737/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 08/05/2019 09:24:42 - Relação :0178/2019

Data da Disponibilização: 08/05/2019

Data da Publicação: 09/05/2019

Número do Diário: 2803

Página: 2230/2236

Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista - 19/08/2019 10:43:06 - Tipo de local de destino: Ministério Público

Especificação do local de destino: Ministério Público

Recebidos os Autos do Ministério Público - 26/08/2019 10:57:46 - Tipo de local de destino:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE NHANDEARA

FORO DE NHANDEARA

VARA ÚNICA

Rua Raul Cardoso de Souza, 197, ., Centro - CEP 15190-000, Fone: (16) 3301-1234

Nhandeara-SP - E-mail: nhandeara@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da Vara Única

Despacho - 09/09/2019 14:55:57 - Vistos. Fls. 1216: Certifique-se quanto a existência de custas em aberto. Após, dê-se nova vista ao MP. Int.

Remessa - 10/09/2019 09:27:14 - Relação: 0365/2019

Teor do ato: Vistos. Fls. 1216: Certifique-se quanto a existência de custas em aberto. Após, dê-se nova vista ao MP. Int.

Advogados(s): Joao Reinaldo Serezini (OAB 138587/SP), Renata Andrea Siqueira de Camilo (OAB 162849/SP), Heres Estevão Scremin (OAB 228618/SP), Carina Beltrami (OAB 237737/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 11/09/2019 09:19:08 - Relação :0365/2019

Data da Disponibilização: 11/09/2019

Data da Publicação: 12/09/2019

Número do Diário: 2889

Página: 2604/2612

Serventuário - 13/09/2019 16:15:22 - (Certificar Custas).

Certidão de Cartório Expedida - 07/10/2019 15:32:43 - Certidão - Genérica

Serventuário - 07/10/2019 15:38:12 - (Aguardando Carga) - MP - (Vista).

Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista - 09/10/2019 15:26:28 - Tipo de local de destino: Ministério Público

Especificação do local de destino: Ministério Público

Recebidos os Autos do Ministério Público - 17/10/2019 10:37:40 - Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da Vara Única

Início da Execução Juntado - 17/10/2019 10:46:39 - 0001217-35.2019.8.26.0383 - Cumprimento de sentença

Certidão de Cartório Expedida - 17/10/2019 10:49:36 - Certidão - Genérica

Despacho - 10/12/2019 11:51:37 - Vistos. Arquivem-se, observadas as formalidades legais, conforme requerido pelo dr. Promotor de Justiça. Int.

Remessa - 11/12/2019 11:00:14 - Relação: 0542/2019

Teor do ato: Vistos. Arquivem-se, observadas as formalidades legais, conforme requerido pelo dr. Promotor de Justiça. Int.

Advogados(s): Joao Reinaldo Serezini (OAB 138587/SP), Renata Andrea Siqueira de Camilo (OAB 162849/SP), Heres Estevão Scremin (OAB 228618/SP), Carina Beltrami (OAB 237737/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 12/12/2019 09:45:32 - Relação :0542/2019

Data da Disponibilização: 12/12/2019

Data da Publicação: 13/12/2019

Número do Diário: 2592

Página: 2438/2446

Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista - 17/12/2019 10:12:23 - Tipo de local de destino: Ministério Público

Especificação do local de destino: Ministério Público

Recebidos os Autos do Ministério Público - 19/12/2019 10:49:38 - Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da Vara Única

Definitivo - 07/01/2020 11:02:15 Definitivo - 07/01/2020 15:07:10 - VOL. 1 - ETIQUETA 9001974519575 - VOL. 2 - ETIQUETA 9001974519574 - VOL. 3 - ETIQUETA 9001974519573 - VOL. 4 - ETIQUETA 9001974519572 - VOL. 5 - ETIQUETA 9001974519571 - VOL. 6 -



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE NHANDEARA
FORO DE NHANDEARA
VARA ÚNICA

Rua Raul Cardoso de Souza, 197, ., Centro - CEP 15190-000, Fone: (15) 3333-3333

Nhandeara-SP - E-mail: nhandeara@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ETIQUETA 9001974519570

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Nhandeara, 03 de julho de 2026.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Nhandeara

FORO DE NHANDEARA

VARA ÚNICA

Rua Raul Cardoso de Souza, 197, ., Centro - CEP 15190-000, Fone: (15)

██████████, Nhandeara-SP - E-mail: nhandeara@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

MARIA CRISTINA TEIXEIRA, Diretor Técnico de Serviço do Cartório da Vara Única do Foro de Nhandeara, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0002906-37.2007.8.26.0383 - Ordem nº 2007/000356 - Classe: Crime Contra a Fé Pública (arts.289 a 311,CP) - Assunto: Crimes contra a Fé Pública, em que figura como Declarante (Passivo) **JOSE ADALTO BORINI**, Brasileiro, Solteiro, Corretor, RG ██████████, CPF 126.658.078-66, pai Alfeu Borini, mãe Tereza Justino de Jesus Borini, Nascido/Nascida 10/04/1966, de cor Branco, natural de Moncoes - SP, com endereço à ██████████ ██████████ ██████████ ██████████ ██████████ ██████████ CEP 15190-000, Nhandeara - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **03/10/2007**

Documento de Origem: **IP nº: 19/2007 - Delegacia de Polícia de Votuporanga**

Histórico da Parte **Jose Adalto Borini**

03/10/2007 - Data Aproximada do Fato - Documento: 19/2007

Dados complementares do Delito: 2006

(A data deste evento refere-se à data do cadastro no sistema legado SIDAP. Verificar peças.)

14/03/2008 - Decisão - Arquivamento - Tipo de Decisão: Homologado o Arquivamento

Arquivar na Caixa

Faz Parte de Objeto e Pé

Sumula: Por DESPACHO DATADO DE 14/03/2008, foi determinado o ARQUIVAMENTO dos autos a pedido do Dr. Promotor de Justiça, tendo em vista que não verdadeira falsificação de documento público, assim compreendida a vontade consciente e deliberada de fazer inserir ou inserir no referido documento dado relevante diverso daquele que deveria constar. Renata Longo Vilalba Serrano Nunes- Juíza Substituta

Situação Processual:

Decisão Proferida - 14/03/2008 - Homologado o Arquivamento - Por DESPACHO DATADO DE 14/03/2008, foi determinado o ARQUIVAMENTO dos autos a pedido do Dr. Promotor de Justiça, tendo em vista que não verdadeira falsificação de documento público, assim compreendida a vontade consciente e deliberada de fazer inserir ou inserir no referido documento dado relevante diverso daquele que deveria constar. Renata Longo Vilalba Serrano Nunes- Juíza Substituta.

Inquérito Arquivado - 10/06/2008 15:58:25 - Volume 1, arquivado na caixa 1397/2008 em 04/02/2009 de acordo com

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Nhandeara, 03 de julho de 2026.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Nhandeara

FORO DE NHANDEARA

VARA ÚNICA

Rua Raul Cardoso de Souza, 197, ., Centro - CEP 15190-000, Fone: [REDACTED]

[REDACTED], Nhandeara-SP - E-mail: nhandeara@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Nhandeara

FORO DE NHANDEARA

VARA ÚNICA

Rua Raul Cardoso de Souza, 197, ., Centro - CEP 15190-000, Fone: [REDACTED]

[REDACTED], Nhandeara-SP - E-mail: nhandeara@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

MARIA CRISTINA TEIXEIRA, Diretor Técnico de Serviço do Cartório da Vara Única do Foro de Nhandeara, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0001966-43.2005.8.26.0383 - Ordem nº 2005/000281 - Classe: Crime Contra a Administração da Justiça(arts.338 a359,CP) - Assunto: Crimes Praticados por Particular Contra a Administração em Geral, em que figura como Declarante (Passivo) **JOSE ADALTO BORINI**, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **22/08/2005**

Documento de Origem: **IP nº: 39/2005 - Delegacia de Polícia de Floreal**

Histórico da Parte **Jose Adalto Borini**

07/07/2005 - Data do Fato - Documento: 39/2005

12/09/2005 - Decisão - Arquivamento - Tipo de Decisao: Homologado o Arquivamento

Volume: 1 Folha(s) do Volume: 1 a 47

Arquivar na Caixa

Faz Parte de Objeto e Pé

Sumula: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL A PEDIDO DR. PROMOTOR DE JUSTIÇA, UMA VEZ QUE NÃO RESTOU CARACTERIZADA A CONTRAÇÃO DE PERTURBAÇÃO DA TRANQUILIDADE OU DO TRABALHO ALHEIO, VEZ QUE OS INVESTIGADOS, AO ABORDAREM ROSANGELA NA PREFEITURA, AGIRAM ENTRO DO ÂMBITO DE FISCALIZAÇÃO INERENTE AO PODER LEGISLATIVO

Situação Processual:

Decisão Proferida - 27/09/2005 13:36:46 - Homologado o Arquivamento - ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL A PEDIDO DR. PROMOTOR DE JUSTIÇA, UMA VEZ QUE NÃO RESTOU CARACTERIZADA A CONTRAÇÃO DE PERTURBAÇÃO DA TRANQUILIDADE OU DO TRABALHO ALHEIO, VEZ QUE OS INVESTIGADOS, AO ABORDAREM ROSANGELA NA PREFEITURA, AGIRAM ENTRO DO ÂMBITO DE FISCALIZAÇÃO INERENTE AO PODER LEGISLATIVO.

Inquérito Arquivado - 27/09/2005 13:47:59 Inquérito Arquivado - 27/09/2005 13:49:40 Inquérito Arquivado - 03/10/2005 10:55:25 - Volume 1, arquivado na caixa 877/2005 em 22/04/2008 de acordo com

Arquivado nos termos do Comunicado 837/2014 da Corregedoria Geral da Justiça - 23/08/2014 17:58:52 - Comunicado expedido à vista dos estudos realizados no expediente 51.299/2014, versando sobre a adequação do quantitativo de processos em andamento no banco de dados de 1º grau

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Nhandeara, 03 de julho de 2026.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Nhandeara

FORO DE NHANDEARA

VARA ÚNICA

Rua Raul Cardoso de Souza, 197, ., Centro - CEP 15190-000, Fone: [REDACTED]

[REDACTED], Nhandeara-SP - E-mail: nhandeara@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE NHANDEARA
FORO DE NHANDEARA
VARA ÚNICA

Rua Raul Cardoso de Souza, 197, ., Centro - CEP 15190-000, Fone: [REDACTED]

[REDACTED] Nhandeara-SP - E-mail: nhandeara@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Maria Cristina Teixeira, Diretor Técnico de Serviço do Cartório da Vara Única do Foro de Nhandeara, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO FÍSICO Nº: 0003640-85.2007.8.26.0383 - **CLASSE - ASSUNTO:** Ação Civil Pública - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 14/12/2007 **VALOR DA CAUSA:** R\$ 126.499,20

REQUERENTE(S):

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO, NHANDEARA - SP, CEP 15190-000, Nhandeara - SP

REQUERIDO(S):

ANEZIO RODRIGUES GOIS, Brasileiro, Casado, Vereador, RG [REDACTED], 558-91, com endereço à [REDACTED] - [REDACTED], [REDACTED] CEP 15195-000, Nhandeara - SP, **MARLON NERY ALVES TORRES**, Brasileiro, Vereador, com endereço à [REDACTED] - [REDACTED], CEP 15190-000, Nhandeara - SP, **JOSE CARLOS CAMPELO**, Brasileiro, Vereador, com endereço à [REDACTED] - [REDACTED], CEP 15190-000, Nhandeara - SP, **ANDRÉ LUIZ GALAN MADALENA**, Brasileiro, Solteiro, Vereador, RG [REDACTED], 046.384.088-77, com endereço à [REDACTED] - [REDACTED], CEP 15190-000, Nhandeara - SP, **CAMARA MUNICIPAL DE NHANDEARA**, CNPJ 53.221.842/0001-30, com endereço à [REDACTED] - [REDACTED], CEP 15190-000, Nhandeara - SP, **JOSÉ ADALTO BORINI**, Brasileiro, Solteiro, Vereador, RG [REDACTED], CPF 126.658.078-66, com endereço à [REDACTED] - [REDACTED], CEP 15190-000, Nhandeara - SP, **JOSE CASSEMIRO DO NASCIMENTO**, Brasileiro, Vereador, com endereço à [REDACTED] - [REDACTED], CEP 15195-000, Nhandeara - SP, **ADEMILSON PAZINI**, Brasileiro, Vereador, RG [REDACTED], CPF 018.845.888-32, Nascido/Nascida 22/02/1961, com endereço à [REDACTED] - [REDACTED], CEP 15190-000, Nhandeara - SP, **OSVALDO MARQUES DA SILVA FILHO**, Brasileiro, Casado, Vereador, RG [REDACTED], CPF 262.651.748-86, com endereço à [REDACTED] - [REDACTED], CEP 15190-000, Nhandeara - SP e **ÂNGELO SABADINI FILHO**, Brasileiro, Casado, Vereador, com endereço à [REDACTED] - [REDACTED], CEP 15190-000, Nhandeara - SP

OBJETO DA AÇÃO:

Objeto da Ação << Informação indisponível >>

SITUAÇÃO PROCESSUAL:

Processo Distribuído - 14/12/2007 11:59:11 - Processo Distribuído por Sorteio p/ Vara Única

Carga à Vara Interna - 14/12/2007 15:56:24 - Carga à Vara Interna sob nº 1699711 - Local



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE NHANDEARA

FORO DE NHANDEARA

VARA ÚNICA

Rua Raul Cardoso de Souza, 197, , Centro - CEP 15190-000, Fone: (15) 3333-3333

Nhandeara-SP - E-mail: nhandeara@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Origem: 1465-Distribuidor(Fórum de Nhandeara)

Local Destino: 1467-Vara Única(Fórum de Nhandeara)

Data de Envio: 14/12/2007

Data de Recebimento: 19/12/2007

Previsão de Retorno: Sem prev. retorno

Vol.: Todos

Recebimento de Carga - 19/12/2007 09:32:39 - Recebimento de Carga sob nº 1699711

Aguardando Publicação - 07/04/2008 - Fls. 434: Vistos. Intimem-se as partes do despacho de fls. 424. Int. - Fls. 431: Vistos. Manifeste-se o autor. Int. - fls. 424: Vistos. Fls. 396/423: Ciência às partes. Sem prejuízo, especifiquem as provas que pretendem produzir, justificando-as. Int.

Aguardando Digitação - 21/08/2008 - Aguardando Digitação- cumprimento p/ cumprir

Despacho Proferido - 08/09/2008 - Vistos. Fls. 396/423: Ciência às partes. Sem prejuízo, especifiquem as provas que pretendem produzir, justificando-as. Int. ? Fls. 431: Vistos. Manifeste-se o autor. Int. ? Fls. 434: Intimem-se as partes do despacho de fls. 424. Int. ? Fls. 438: Certifique-se o ocorrido. Int.

Data da Publicação SIDAP - 08/09/2008 - Vistos. Fls. 396/423: Ciência às partes. Sem prejuízo, especifiquem as provas que pretendem produzir, justificando-as. Int. ? Fls. 431: Vistos. Manifeste-se o autor. Int. ? Fls. 434: Intimem-se as partes do despacho de fls. 424. Int. ? Fls. 438: Certifique-se o ocorrido. Int.

Aguardando Prazo - 15/09/2008 - Aguardando Prazo vp 21/09

Conclusos para Despacho - 18/09/2008 - Conclusos para Despacho

Despacho Proferido - 07/03/2009 - CONCLUSÃO: Aos 09 de março de 2009, conclusos a Exma.Sra.Dra. KERLA KAREN RAMALHO DE CASTILHO, MM. Juíza da Comarca de Nhandeara. Maria Cristina Teixeira Diretora de Serviço Proc. n. 1499/07 Vistos. Certifique a serventia quanto a tempestividade da contestação de fls. 425/430. Após conclusos para decisão. Int. Nhandeara, data supra. KERLA KAREN RAMALHO DE CASTILHO Juíza de Direito

Despacho Proferido - 14/04/2009 - CERTIDÃO Certifico e dou fê, que a contestação de fls. 425/430, foi interposta dentro do prazo legal. Nhandeara, 07 de abril de 2009. A escrev. F.A.C.NOSSE.-

CONCLUSÃO Aos _____ de _____ de 2009, conclusos a MMa. Juíza de Direito da Comarca, Exma. Sra. Dra. KERLA KAREN RAMALHO DE CASTILHO.- A escrev.,

Despacho Proferido - 27/04/2009 - CONCLUSÃO. Faço estes autos conclusos, nesta data, a Exma. Sra. Dra. KERLA KAREN RAMALHO DE CASTILHO, MMa. Juíza de Direito da comarca. Nhandeara, 30 de abril de 2009. O Esc. Cls. Proc. n 1499/07 Vistos. A preliminar de ilegitimidade passiva se confunde com o mérito e com ele será apreciado. Processo em ordem, presentes os pressupostos processuais e as condições da ação. Dou-o, pois, por saneado. Necessária a dilação probatória. Para audiência de instrução, debates e julgamento, designo o dia 07 DE JULHO DE 2009, ÀS 15:00 horas. Rol, no prazo legal. Sem prejuízo, manifeste-se o autor e os demais requeridos sobre fls. 440/450. Int. Nhand., data supra. KERLA KAREN RAMALHO DE CASTILHO JUÍZA DE DIREITO DATA-RECEBIMENTO. Aos 22/maio/2009, recebi os autos. O Esc.

Data da Publicação SIDAP - 22/05/2009 - Fls. 456 - CONCLUSÃO. Faço estes autos conclusos, nesta data, a Exma. Sra. Dra. KERLA KAREN RAMALHO DE CASTILHO, MMa. Juíza de Direito da comarca. Nhandeara, 30 de abril de 2009. O Esc. Cls. Proc. n 1499/07 Vistos. A preliminar de ilegitimidade passiva se confunde com o mérito e com ele será apreciado. Processo em ordem, presentes os pressupostos processuais e as condições da ação. Dou-o, pois, por saneado. Necessária a dilação probatória. Para audiência de instrução, debates e julgamento, designo o dia 07 DE JULHO DE 2009, ÀS



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE NHANDEARA

FORO DE NHANDEARA

VARA ÚNICA

Rua Raul Cardoso de Souza, 197, , Centro - CEP 15190-000, Fone: [REDACTED]

[REDACTED] Nhandeara-SP - E-mail: nhandeara@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

15:00 horas. Rol, no prazo legal. Sem prejuízo, manifeste-se o autor e os demais requeridos sobre fls. 440/450. Int. Nhand., data supra. **KERLA KAREN RAMALHO DE CASTILHO** JUÍZA DE DIREITO DATA-RECEBIMENTO. Aos 22/maio/2009, recebi os autos. O Esc.

Conclusos para Despacho - 02/06/2009 - Conclusos para Despacho s/ desp - cx juíza

Despacho Proferido - 09/06/2009 - CONCLUSÃO. Aos 09 junho.2009, conclusos a Exma. Sra. Dra. **KERLA KAREN RAMALHO DE CASTILHO**, MMa. Juíza de Direito da comarca. O Esc.

Cls. Proc. n. 1499/07 Vistos. Razão assiste o peticionário de fls. 459/460. Passo análise das preliminares. Ilegitimidade de parte: O Ministério Público é parte legítima para figurar no pólo ativo da ação, uma vez que de acordo com a lei 8.429/92, tem legitimidade para propor ação civil pública por ato de improbidade administrativa. Impossibilidade jurídica do pedido: O pedido tem previsão legal na Lei 8.429/92, ou seja, a ação civil pública. A obrigação de reparar o dano nos casos de improbidade administrativa é uma dentre outras sanções da referida lei. Portanto, estão presentes as condições da ação, ou seja, possibilidade jurídica do pedido, legitimidade das partes e interesse processual. Há adequação e necessidade da pretensão buscada pelo autor. Inadequação da via eleita: A via eleita é adequada, uma vez que o que se pretende é a condenação dos réus a devolver aos cofres municipais, o que recebera indevidamente. Carência de Ação ? Impossibilidade Jurídica do Pedido - Inconstitucionalidade da Lei Orgânica do Município de Nhandeara: a mesma se confunde com o mérito e com ele será analisado. No mais, cumpra-se o despacho de fls. 456. Int. Nhand., data supra. **KERLA KAREN RAMALHO DE CASTILHO** JUÍZA DE DIREITO DATA-RECEBIMENTO. Aos 16/junho/2009, recebi os autos. O Esc.

Data da Publicação SIDAP - 16/06/2009 - Fls. 461 - CONCLUSÃO. Aos 09 junho.2009, conclusos a Exma. Sra. Dra. **KERLA KAREN RAMALHO DE CASTILHO**, MMa. Juíza de Direito da comarca. O Esc.Cls. Proc. n. 1499/07 Vistos. Razão assiste o peticionário de fls. 459/460. Passo análise das preliminares. Ilegitimidade de parte: O Ministério Público é parte legítima para figurar no pólo ativo da ação, uma vez que de acordo com a lei 8.429/92, tem legitimidade para propor ação civil pública por ato de improbidade administrativa. Impossibilidade jurídica do pedido: O pedido tem previsão legal na Lei 8.429/92, ou seja, a ação civil pública. A obrigação de reparar o dano nos casos de improbidade administrativa é uma dentre outras sanções da referida lei. Portanto, estão presentes as condições da ação, ou seja, possibilidade jurídica do pedido, legitimidade das partes e interesse processual. Há adequação e necessidade da pretensão buscada pelo autor. Inadequação da via eleita: A via eleita é adequada, uma vez que o que se pretende é a condenação dos réus a devolver aos cofres municipais, o que recebera indevidamente. Carência de Ação ? Impossibilidade Jurídica do Pedido - Inconstitucionalidade da Lei Orgânica do Município de Nhandeara: a mesma se confunde com o mérito e com ele será analisado. No mais, cumpra-se o despacho de fls. 456. Int. Nhand., data supra. **KERLA KAREN RAMALHO DE CASTILHO** JUÍZA DE DIREITO DATA-RECEBIMENTO. Aos 16/junho/2009, recebi os autos. O Esc.

Despacho Proferido - 02/07/2009 - CONCLUSÃO. Aos julho.2009, conclusos a Exma. Sra. Dra. **KERLA KAREN RAMALHO DE CASTILHO**, MMa. Juíza de Direito da comarca. O Esc.Cls. Proc. n. 1499/07 Vistos. Fls. 467, 469, 471, 473: Anote-se. Fls. 475: Defiro a apresentação do rol. Intimem-se, conforme requerido. Sem prejuízo, esclareça o peticionário de fls. 477 quanto ao seu pedido. Int. Nhand., data supra. **KERLA KAREN RAMALHO DE CASTILHO** JUÍZA DE DIREITO DATA-RECEBIMENTO. Aos / /2009, recebi os autos. O Esc.

Termo de Audiência - 07/07/2009 15:00:00Aguardando Prazo - 08/07/2009 - Aguardando Prazo vp 28/07

Aguardando Manifestação do M.P. - 23/07/2009 - Aguardando Manifestação do Ministério Público - M.P.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE NHANDEARA

FORO DE NHANDEARA

VARA ÚNICA

Rua Raul Cardoso de Souza, 197, ., Centro - CEP 15190-000, Fone: (15) 3333-3333

Nhandeara-SP - E-mail: nhandeara@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Aguardando Prazo - 28/07/2009 - Aguardando Prazo vp 08/08

Aguardando Publicação - 30/07/2009 - tópico final... "Vistos. Vista às partes para apresentação de memoriais pelo prazo de 20 dias sucessivos. Após, conclusos para sentença. (Apresentação do Dr. Promotor de Justiça aos 27 de julho de 2009)

Aguardando Prazo - 04/08/2009 - Aguardando Prazo - apresentação de memoriais

Aguardando Prazo - 06/08/2009 - Aguardando Prazo vp 26/08

Aguardando Juntada - 21/08/2009 - Aguardando Juntada

Aguardando Juntada - 17/09/2009 - Aguardando Juntada

Conclusos para sentença - 29/09/2009 - Conclusos para Sentença cx juíza p/ sentença

Carga Outro - 19/01/2010 12:09:24 - Carga Outro sob nº 4266392 - Destino: Encaminhado ao Dr. PAULO PELLEGRINI JUNIOR, Juiz de Direito da Comarca de Tupã.

Local Origem: 1467-Vara Única(Fórum de Nhandeara)

Data de Envio: 19/01/2010

Data de Recebimento: 29/03/2010

Previsão de Retorno: 29/03/2010

Vol.: 3

Sentença Proferida - 12/03/2010 - Fls. 511/515. Tópico final: Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a presente ação civil pública movida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO em face de CÂMARA MUNICIPAL DE NHANDEARA, JOSÉ ADALTO BORINI, JOSÉ CASSEMIRO DO NASCIMENTO, OSVALDO MARQUES DA SILVA FILHO, ADEMILSON PAZINI, ANDRÉ LUIZ GALAN MADALENA, ANÉZIO RODRIGUES GÓIS, ANGELO SABADINI FILHO, JOSÉ CARLOS CAMPELO e de MARLON NERY ALVES TORRES. Não há condenação em custas e honorários, nos termos do artigo 18 da Lei nº 7347/85.

P. R. I. C.

Recebimento de Carga - 29/03/2010 15:24:11 - Recebimento de Carga sob nº 4266392

Data da Publicação SIDAP - 06/04/2010 - Fls. 511/515 - Fls. 511/515. Tópico final: Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a presente ação civil pública movida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO em face de CÂMARA MUNICIPAL DE NHANDEARA, JOSÉ ADALTO BORINI, JOSÉ CASSEMIRO DO NASCIMENTO, OSVALDO MARQUES DA SILVA FILHO, ADEMILSON PAZINI, ANDRÉ LUIZ GALAN MADALENA, ANÉZIO RODRIGUES GÓIS, ANGELO SABADINI FILHO, JOSÉ CARLOS CAMPELO e de MARLON NERY ALVES TORRES. Não há condenação em custas e honorários, nos termos do artigo 18 da Lei nº 7347/85.

P. R. I. C.

Sentença Registrada - 06/04/2010 14:59:40 - Número Sentença: 743/2010

Livro: 144

Folha(s): de 190 até 194

Data Registro: 06/04/2010 14:59:40

Aguardando Intimação - 09/04/2010 - Aguardando Intimação

Aguardando Prazo - 13/04/2010 - Aguardando Prazo

Trânsito em Julgado da Sentença - 01/07/2010 - Trânsito em Julgado da Sentença em 01/07/2010

Processo Extinto - 02/07/2010 - Processo Extinto em 02/07/2010 - JULGOU IMPROCEDENTE



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE NHANDEARA
FORO DE NHANDEARA
VARA ÚNICA

Rua Raul Cardoso de Souza, 197, ., Centro - CEP 15190-000, Fone: [REDACTED]

[REDACTED] Nhandeara-SP - E-mail: nhandeara@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

AÇÃO - TRÂNSITO EM JULGADO AOS 02/07/10

Aguardando Remessa ao Arquivo Geral - 02/07/2010 - Aguardando Remessa ao Arquivo Geral

Arquivamento - 23/11/2010 13:06:57 - Volumes 1 a 3 arquivados no pacote 1763/2010

Saneamento da Base de Dados - Comunicado Conjunto 143/2017 - 25/02/2017 13:46:40 Certidão de Objeto e Pé Expedida - 26/08/2024 09:09:04 - Certidão - Objeto e Pé - Cível

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Nhandeara, 03 de julho de 2026.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE NHANDEARA
FORO DE NHANDEARA
VARA ÚNICA

Rua Raul Cardoso de Souza, 197, ., Centro - CEP 15190-000, Fone: [REDACTED]

[REDACTED] Nhandeara-SP - E-mail: nhandeara@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Maria Cristina Teixeira, Diretor Técnico de Serviço do Cartório da Vara Única do Foro de Nhandeara, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO FÍSICO Nº: 0003880-74.2007.8.26.0383 - **CLASSE** - **ASSUNTO:** Ação Civil Pública - Atos Administrativos

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 27/12/2007 **VALOR DA CAUSA:** R\$ 5.000,00

REQUERENTE(S):

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO, NHANDEARA - SP, CEP 15190-000, Nhandeara - SP

REQUERIDO(S):

OSVALDO MARQUES DA SILVA FILHO, Brasileiro, Casado, Vereador, RG [REDACTED], CPF 262.651.748-86, com endereço à [REDACTED], CEP 15190-000, Nhandeara - SP, **MAYR GODOY**, CPF 017.283.428-72, com endereço à [REDACTED], CEP 04534-002, São Paulo - SP, **ADEMILSON PAZINI**, Brasileiro, Vereador, RG [REDACTED], CPF 018.845.888-32, Nascido/Nascida 22/02/1961, com endereço à Rua Antonio Belchior da Silveira, 589, CEP 15190-000, Nhandeara - SP, **JOSÉ ADALTO BORINI**, Brasileiro, Vereador, RG [REDACTED], CPF 126.658.078-66, com endereço à [REDACTED], CEP 15190-000, Nhandeara - SP, **PAULO CÉSAR GONÇALVES DIAS**, Brasileiro, Advogado, RG [REDACTED], CPF 058.321.638-26, pai Alicio Gonçalves Dias, mãe Maria Aparecida Alves Dias, Nascido/Nascida 18/10/1965, de cor Branco, natural de Mirassol - SP, com endereço à RUA ANTÔNIO BENTO DE OLIVEIRA, 803, Centro, CEP 15190-000, Nhandeara - SP e **MEJIANI**, RG [REDACTED], CPF 018.750.768-67, com endereço à [REDACTED], CEP 15190-000, Nhandeara - SP

OBJETO DA AÇÃO:

Objeto da Ação << Informação indisponível >>

SITUAÇÃO PROCESSUAL:

Processo Distribuído - 27/12/2007 14:23:18 - Processo Distribuído por Sorteio p/ Vara Única
Carga à Vara Interna - 27/12/2007 15:42:29 - Carga à Vara Interna sob nº 1722891 - Local
Origem: 1465-Distribuidor(Fórum de Nhandeara)
Local Destino: 1467-Vara Única(Fórum de Nhandeara)
Data de Envio: 27/12/2007
Data de Recebimento: 27/12/2007
Previsão de Retorno: Sem prev. retorno
Vol.: Todos
Recebimento de Carga - 27/12/2007 16:17:37 - Recebimento de Carga sob nº 1722891



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE NHANDEARA

FORO DE NHANDEARA

VARA ÚNICA

Rua Raul Cardoso de Souza, 197, ., Centro - CEP 15190-000, Fone: (16) 3333-1111

Nhandeara-SP - E-mail: nhandeara@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Conclusos para Despacho - 07/05/2008 - Conclusos para Despacho

Aguardando Digitação - 18/07/2008 - Cumprimento

Aguardando Resposta de Ofício - 30/07/2008 - Aguardando Resposta de Ofício expedido para OAB São Paulo. Prazo: 26/09/2008

Aguardando Manifestação do M.P. - 14/10/2008 - Aguardando Manifestação do Ministério Público - M.P.

Conclusos - 21/10/2008 - Conclusos para < Destino >

Despacho Proferido - 17/12/2008 - Vistos. Oficie-se, conforme requerido pelo dr. Promotor de Justiça (fls. 394). Int.

Aguardando Prazo - 23/01/2009 - Aguardando Prazo vp: 02/03

Aguardando Manifestação do M.P. - 27/04/2009 - Aguardando Manifestação do Ministério Público - M.P.

Despacho Proferido - 18/06/2009 - CONCLUSÃO AOS 18 de junho de 2009, conclusos a MMA. Juíza de Direito da Comarca, Exma. Sra. Dra. KERLA KAREN RAMALHO DE CASTILHO. A escrev.,

Proc. nº 1542/07.- Fls. 402: Defiro. Cite-se conforme requerido. KERLA

Int. Nhandeara, data supra. JUÍZA DE DIREITO

KAREN RAMALHO DE CASTILHO Em 23 de junho de 2009, recebi estes

autos. A escrev. Data da Publicação SIDAP - 23/06/2009 - CONCLUSÃO AOS 18 de junho de

2009, conclusos a MMA. Juíza de Direito da Comarca, Exma. Sra. Dra. KERLA KAREN RAMALHO DE CASTILHO. A escrev.,

Proc. nº 1542/07.- Fls. 402: Defiro. Cite-se conforme requerido. KERLA

Int. Nhandeara, data supra. JUÍZA DE DIREITO

KAREN RAMALHO DE CASTILHO Em 23 de junho de 2009, recebi estes

autos. A escrev. Aguardando Traslado de Peças - 14/07/2009 - Aguardando Traslado de Peças (xerox)

Aguardando Intimação - 16/07/2009 - Aguardando Intimação (ciência ao MP)

Aguardando Devolução da Precatória/Carta de Ordem - 20/07/2009 - Aguardando Devolução da Precatória VP 14/01/2010

Despacho Proferido - 21/11/2009 - CONCLUSÃO AOS 23 de novembro de

2009, conclusos a MMA. Juíza de Direito da Comarca, Exma. Sra. Dra. KERLA KAREN RAMALHO DE CASTILHO. A escrev.,

Proc. nº 1542/07.- Ciência ao MP da decisão do agravo de fls. 413 Aguarde-se o

prazo para contestação. Int. Nhandeara, data supra. JUÍZA DE

KERLA KAREN RAMALHO DE CASTILHO DIREITO DATA E RECEBIMENTO Em 27 de novembro de

2009, recebi estes autos. Data da Publicação SIDAP - 27/11/2009 - Fls. 420 - CONCLUSÃO AOS 23 de

novembro de 2009, conclusos a MMA. Juíza de Direito da Comarca, Exma. Sra. Dra. KERLA KAREN RAMALHO DE CASTILHO. A escrev.,

Proc. nº 1542/07.- Ciência ao MP da decisão do agravo de fls. 413 Aguarde-se o

prazo para contestação. Int. Nhandeara, data supra. JUÍZA DE

KERLA KAREN RAMALHO DE CASTILHO DIREITO DATA E RECEBIMENTO Em 27 de novembro de

2009, recebi estes autos. Aguardando Prazo - 16/12/2009 - Aguardando Prazo vp 17/12



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE NHANDEARA

FORO DE NHANDEARA

VARA ÚNICA

Rua Raul Cardoso de Souza, 197, ., Centro - CEP 15190-000, Fone: (16) 3301-1234

Nhandeara-SP - E-mail: nhandeara@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Despacho Proferido - 05/02/2010 - CONCLUSÃO

Em 05 de fevereiro de 2010,

conclusos a MMA. Juíza de Direito da Comarca, Exma. Sra. Dra. KERLA KAREN RAMALHO DE CASTILHO, por determinação verbal.-

A escrev.,

Proc.: 1542/07.-

Nos termos das Normas da Corregedoria, forme-se o

segundo volume a partir das fls. 402.

Int.

Nhandeara, data supra.

KERLA KAREN

RAMALHO DE CASTILHO

JUÍZA DE DIREITO DATA E

RECEBIMENTO Em 17 de fevereiro de 2010, recebi estes autos.

Aguardando Manifestação do M.P. - 18/02/2010 - Aguardando Manifestação do Ministério Público - M.P.

Conclusos para Despacho - 25/02/2010 - Conclusos para Despacho em

Despacho Proferido - 27/03/2010 - CONCLUSÃO: Aos 11 de março de 2010, faço estes autos conclusos a Exma.Sra.Dra. KERLA KAREN RAMALHO DE CASTILHO, MM. Juíza de Direito da Comarca. O Escrevente, _____ Proc. N. 1542/07

Vistos: a) Apesar das manifestações apresentadas pelos requeridos, verifico que é caso de recebimento da inicial (art. 17, § 8º e 9º, da Lei 8429/92), porque existem indícios suficientes da existência de ato de improbidade, especialmente pelos documentos que acompanham a inicial. Estão presentes as condições da ação, a via eleita é adequada e somente após a devida instauração do contraditório e instrução do feito, haverá possibilidade de análise do mérito. Portanto, recebo a petição inicial. b) Citem-se, com as formalidades legais. Int. Nhandeara, 11 de março de 2010. Kerla Karen Ramalho de Castilho Juíza de Direito DATA RECEBIMENTO Em 26/03/2010, recebi estes autos. O Esc.

Data da Publicação SIDAP - 29/03/2010 - Fls. 551 - CONCLUSÃO: Aos 11 de março de 2010, faço estes autos conclusos a Exma.Sra.Dra. KERLA KAREN RAMALHO DE CASTILHO, MM. Juíza de Direito da Comarca. O Escrevente, _____ Proc. N. 1542/07

Vistos: a) Apesar das manifestações apresentadas pelos requeridos, verifico que é caso de recebimento da inicial (art. 17, § 8º e 9º, da Lei 8429/92), porque existem indícios suficientes da existência de ato de improbidade, especialmente pelos documentos que acompanham a inicial. Estão presentes as condições da ação, a via eleita é adequada e somente após a devida instauração do contraditório e instrução do feito, haverá possibilidade de análise do mérito. Portanto, recebo a petição inicial. b) Citem-se, com as formalidades legais. Int. Nhandeara, 11 de março de 2010. Kerla Karen Ramalho de Castilho Juíza de Direito DATA RECEBIMENTO Em 26/03/2010, recebi estes autos. O Esc.

Aguardando Devolução de Autos - 27/04/2010 - Aguardando Devolução de Autos

Aguardando Conferência - 29/04/2010 - Aguardando Conferência CLSSSSS 29/04

Despacho Proferido - 29/04/2010 - Proc. N. 1542/07 Vistos. Fls. 552/571: Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos. Informe o agravante quanto ao efeito do agravo. No mais, cumpra-se a decisão de fls. 551. Int.

Conclusos para Despacho - 29/04/2010 - Conclusos para Despacho em 29 de abril de 2010

Data da Publicação SIDAP - 04/05/2010 - Fls. 572 -

Proc. N. 1542/07 Vistos.

Fls. 552/571: Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos. Informe o agravante quanto ao efeito do agravo. No mais, cumpra-se a decisão de fls. 551. Int.

Aguardando Digitação - 10/05/2010 - Aguardando Digitação

Aguardando Providências - 12/08/2010 - Aguardando Providências - xerox

Aguardando Devolução de Mandado - 25/08/2010 - Aguardando Devolução de Mandado

Aguardando Devolução da Precatória/Carta de Ordem - 23/09/2010 - Aguardando Devolução da Precatória

Juntada de Petição - 19/11/2010 - Juntada da Petição PELO REQUERIDO MAYR GODOY em 18/11



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE NHANDEARA

FORO DE NHANDEARA

VARA ÚNICA

Rua Raul Cardoso de Souza, 197, ., Centro - CEP 15190-000, Fone: (15) 3333-1111

Nhandeara-SP - E-mail: nhandeara@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Aguardando Manifestação do M.P. - 19/11/2010 - Aguardando Manifestação do Ministério Público - M.P.

Juntada de Carta Precatória/Carta de Ordem - 30/11/2010 - Juntada da Carta Precatória em 30/11/2010

Aguardando Conferência - 30/11/2010 - Aguardando Conferência cls 30/11

Despacho Proferido - 01/12/2010 - Proc. n. 1542/07 VISTOS Antes da análise do pedido de fls. 644/645, informe a serventia quanto a citação de todos os réus. Após, retornem conclusos. Int.

Conclusos para Despacho - 02/12/2010 - Conclusos para Despacho em 01 de dezembro de 2010

Data da Publicação SIDAP - 03/12/2010 - Fls. 646 - Proc. n. 1542/07 VISTOS Antes da análise do pedido de fls. 644/645, informe a serventia quanto a citação de todos os réus. Após, retornem conclusos. Int.

Despacho Proferido - 06/12/2010 - Feito. nº 1542/07. VISTOS. Diante da informação de fls. 648, defiro o requerimento de fls. 644/645, nos termos do artigo 191 do CPC, sendo que o prazo para contestação fruirá a partir de 30 de novembro de 2010, data da juntada da carta precatória. Int.

Data da Publicação SIDAP - 07/12/2010 - Fls. 648 - Feito. nº 1542/07. VISTOS. Diante da informação de fls. 648, defiro o requerimento de fls. 644/645, nos termos do artigo 191 do CPC, sendo que o prazo para contestação fruirá a partir de 30 de novembro de 2010, data da juntada da carta precatória. Int.

Carga Outro - 16/12/2010 12:25:37 - Carga Outro sob nº 5578521 - Destino: DR, PAULO C GONÇALVES DIAS - OAB 103.635

Local Origem: 1467-Vara Única(Fórum de Nhandeara)

Data de Envio: 16/12/2010

Data de Recebimento: 05/01/2011

Previsão de Retorno: 05/01/2011

Vol.: Todos

Recebimento de Carga - 05/01/2011 15:40:17 - Recebimento de Carga sob nº 5578521

Carga Outro - 10/01/2011 16:12:59 - Carga Outro sob nº 5637831 - Destino: DR. JOAO REINALDO SEREZINI - OAB 138587

Local Origem: 1467-Vara Única(Fórum de Nhandeara)

Data de Envio: 10/01/2011

Data de Recebimento: 18/01/2011

Previsão de Retorno: 18/01/2011

Vol.: Todos

Aguardando Prazo - 18/01/2011 - Aguardando Prazo

Recebimento de Carga - 18/01/2011 15:43:49 - Recebimento de Carga sob nº 5637831

Aguardando Manifestação do M.P. - 19/01/2011 - Aguardando Manifestação do Ministério Público - M.P.

Aguardando Conferência - 04/02/2011 - Aguardando Conferência cls 04/02

Despacho Proferido - 14/03/2011 - Proc. n. 1542/07 Vistos. Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, justificando-as. Int.

Data da Publicação SIDAP - 15/03/2011 - Fls. 766 - Proc. n. 1542/07 Vistos. Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, justificando-as. Int.

Conclusos para Despacho - 15/03/2011 - Conclusos para Despacho em 14 de março de 2011

Aguardando Intimação - 21/03/2011 - Aguardando Intimação do MP

Aguardando Manifestação das Partes - 25/03/2011 - Aguardando Manifestação das Partes

Aguardando Conferência - 30/05/2011 - Aguardando Conferência CLS 30/05

Despacho Proferido - 06/07/2011 - Processo n. 1542/07. VISTO S, em saneador. Fls. 775: Defiro a justiça gratuita ao requerido José Adalto Borini. Anote-se. As preliminares argüidas



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE NHANDEARA

FORO DE NHANDEARA

VARA ÚNICA

Rua Raul Cardoso de Souza, 197, ., Centro - CEP 15190-000, Fone: (16) 3308-1234

Nhandeara-SP - E-mail: nhandeara@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

pelos réus, se confundem com o mérito e com ele será apreciado. Processo em ordem, presentes os pressupostos processuais e as condições da ação. Dou o feito por saneado. A fim de se evitar futura alegação de cerceamento de defesa, defiro a produção de prova testemunhal, conforme requerido a fls. 771. Designo audiência de instrução, debates e julgamento, para o dia 22/NOVEMBRO/2011, às 15:00 horas. Rol, no prazo legal. Int.

Conclusos para Despacho - 07/07/2011 - Conclusos para Despacho em 06 de julho de 2011

Data da Publicação SIDAP - 08/07/2011 - Fls. 782 - Processo n. 1542/07. **VISTOS**, em saneador. Fls. 775: Defiro a justiça gratuita ao requerido José Adalto Borini. Anote-se. As preliminares argüidas pelos réus, se confundem com o mérito e com ele será apreciado. Processo em ordem, presentes os pressupostos processuais e as condições da ação. Dou o feito por saneado. A fim de se evitar futura alegação de cerceamento de defesa, defiro a produção de prova testemunhal, conforme requerido a fls. 771. Designo audiência de instrução, debates e julgamento, para o dia 22/NOVEMBRO/2011, às 15:00 horas. Rol, no prazo legal. Int.

Aguardando Intimação - 13/07/2011 - Aguardando Intimação

Aguardando Digitação - 05/08/2011 - Aguardando Digitação

Aguardando Publicação - 26/10/2011 - FLS. 784: AG. MANIFESTAÇÃO DAS PARTES EM RELAÇÃO À CERTIDÃO DA ESCRIVENTE: ?Certifico e dou fê, que até a presente data não foi apresentado rol de testemunhas por nenhuma das partes.?

Aguardando Intimação - 26/10/2011 - Aguardando Intimação

Carga Outro - 28/10/2011 15:51:44 - Carga Outro sob nº 7033839 - Destino: Carga com o Dr. EVANDRO ORNELAS LEAL, Promotor de Justiça da Comarca

Local Origem: 1467-Vara Única(Fórum de Nhandeara)

Data de Envio: 28/10/2011

Data de Recebimento: 03/11/2011

Previsão de Retorno: 03/11/2011

Vol.: Todos

Recebimento de Carga - 03/11/2011 16:48:07 - Recebimento de Carga sob nº 7033839

Carga ao Advogado - 04/11/2011 10:55:47 - Carga ao Advogado sob nº 7045884 - Advogado: PAULO CESAR GONCALVES DIAS

OAB: 103635/SP

Local Origem: 1467-Vara Única(Fórum de Nhandeara)

Data de Envio: 04/11/2011

Data de Recebimento: 08/11/2011

Previsão de Retorno: 08/11/2011

Vol.: Todos

Conclusos para Despacho - 08/11/2011 - Conclusos para Despacho em 08/11

Despacho Proferido - 08/11/2011 - Feito n. 1542/07

Fls. 786/789: Defiro o rol. Anote-se. Intimem-se as testemunhas para a audiência, expedindo-se carta precatória para inquirição das testemunhas de fls. 788/789. Int.

(AGUARDANDO O RECOLHIMENTO DAS DILIGENCIAS DO OFICIAL DE JUSTIÇA PARA INTIMAÇÃO DAS TESTEMUNHAS NO VALOR DE R\$ 12,12)

Recebimento de Carga - 08/11/2011 16:51:47 - Recebimento de Carga sob nº 7045884

Data da Publicação SIDAP - 11/11/2011 - Fls. 790 -

Feito n. 1542/07 Fls. 786/789: Defiro o rol. Anote-se.

Intimem-se as testemunhas para a audiência, expedindo-se carta precatória para inquirição das testemunhas de fls. 788/789. Int.

(AGUARDANDO O RECOLHIMENTO DAS DILIGENCIAS DO OFICIAL DE JUSTIÇA PARA INTIMAÇÃO DAS TESTEMUNHAS NO VALOR DE R\$ 12,12)

Aguardando Digitação - 17/11/2011 - Aguardando Digitação



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE NHANDEARA

FORO DE NHANDEARA

VARA ÚNICA

Rua Raul Cardoso de Souza, 197, ., Centro - CEP 15190-000, Fone: (15) 3333-1111

Nhandeara-SP - E-mail: nhandeara@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Aguardando Audiência - 18/11/2011 - Aguardando Audiência

Aguardando Publicação - 21/11/2011 - FLS. 796: AG. A RETIRADA DAS CARTAS PRECATORIAS PARA INQUIRÇÃO DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELOS REQUERIDOS, BEM COMO ANEXAR CÓPIAS NECESSARIAS PARA INSTRUI-LAS.

Termo de Audiência - 22/11/2011 15:00:00 Despacho Proferido - 24/11/2011 - INFORMAÇÃO MMa.JUIZA,

Com o devido respeito, informo a Vossa Excelência que, nas precatórias expedidas aguardando a retirada, consta a data de 22/11/2011 para audiência aqui. É o que me cumpre informar.

Nhandeara, 24 de novembro de 2011

Esc. SMSM

CONCLUSÃO

Em 24 de novembro de

2011, conclusos a MMa. Juiza de Direito desta Comarca, Exma. Sra. Dra. KERLA KAREN RAMALHO DE CASTILHO.

Esc.

Proc. 1542/07 Tendo em

vista a informação supra, junte a serventia as precatórias expedidas, emitindo-se outras precatórias constando a nova data da audiência.

Int.

Conclusos para Despacho - 24/11/2011 - Conclusos para Despacho em 24/11

Data da Publicação SIDAP - 28/11/2011 - Fls. 798 - INFORMAÇÃO MMa.JUIZA,

Com o devido respeito, informo a Vossa Excelência que, nas precatórias expedidas aguardando a retirada, consta a data de 22/11/2011 para audiência aqui. É o que me cumpre informar.

Nhandeara, 24 de novembro de 2011

Esc. SMSM

CONCLUSÃO

Em 24 de novembro de

2011, conclusos a MMa. Juiza de Direito desta Comarca, Exma. Sra. Dra. KERLA KAREN RAMALHO DE CASTILHO.

Esc.

Proc. 1542/07 Tendo em

vista a informação supra, junte a serventia as precatórias expedidas, emitindo-se outras precatórias constando a nova data da audiência.

Int.

Aguardando Conferência - 30/11/2011 - Aguardando Conferência CLS 30/11

Despacho Proferido - 13/03/2012 - Proc. n. 1542/07 Vistos. Aguarde-se a audiência já designada (fls. 797). Int.

Conclusos para Despacho - 13/03/2012 - Conclusos para Despacho em 13 de março de 2012

Data da Publicação SIDAP - 14/03/2012 - Fls. 808 - Proc. n. 1542/07 Vistos. Aguarde-se a audiência já designada (fls. 797). Int.

Aguardando Digitação - 19/03/2012 - Aguardando Digitação

Aguardando Publicação - 16/05/2012 - FLS. 811: AG. MANIFESTAÇÃO DO REQUERIDO ADEMILSON PAZINI TENDO EM VISTA A CERTIDAO DA ESCREVENTE: ?Certifico e dou fé que deixo de expedir mandado de intimação da testemunha ODAIR BUENO, arrolada pelo requerido ADEMILSON PAZINI, tendo em vista que até a presente data não foram recolhidas as diligências do oficial de justiça.

Aguardando Audiência - 21/05/2012 - Aguardando Audiência

Aguardando Publicação - 22/05/2012 - FLS. 816: AG. A RETIRADA DAS CARTAS PRECATORIAS PELO DR. PAULO C. G. DIAS.

Aguardando Prazo - 28/05/2012 - Aguardando Prazo

Termo de Audiência - 12/06/2012 15:00:00 Termo de Depoimento - 12/06/2012 15:00:00 - Depoente: GIANCARLO BERTELINI MARQUEZIN

Termo de Depoimento - 12/06/2012 15:00:00 - Depoente: MAGALI APARECIDA FRATA

Aguardando Devolução da Precatória/Carta de Ordem - 13/06/2012 - Aguardando Devolução da Precatória/Carta de Ordem

Aguardando Devolução da Precatória/Carta de Ordem - 06/09/2012 - Aguardando Devolução da Precatória/Carta de Ordem

Despacho Proferido - 09/11/2012 - CERTIDÃO Certifico e dou fé haver decorrido o prazo sem que houvesse informação acerca do cumprimento das cartas precatórias expedidas a fls. 813/815, retiradas para distribuição a fls. 820 verso. Certifico, ainda, que manuseando os autos verifiquei



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE NHANDEARA

FORO DE NHANDEARA

VARA ÚNICA

Rua Raul Cardoso de Souza, 197, ., Centro - CEP 15190-000, Fone: (15) 3333-1111

Nhandeara-SP - E-mail: nhandeara@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

que não consta comprovantes de distribuição de referidas cartas precatórias. Nhandeara, 09/11/2012 Proc. nº 1542/2007 Vistos. Diante da certidão supra, intime-se o Advogado dos réus José Adalto Borini, Osvaldo Marques da Silva Filho e Aurora Lopes Palmejani para comprovar a distribuição das cartas precatórias expedidas a fls. 813/815. Int. Nhand., data supra.

Conclusos para Despacho - 09/11/2012 - Conclusos para Despacho

Data da Publicação SIDAP - 12/11/2012 - Fls. 826 - CERTIDÃO Certifico e dou fê haver decorrido o prazo sem que houvesse informação acerca do cumprimento das cartas precatórias expedidas a fls. 813/815, retiradas para distribuição a fls. 820 verso. Certifico, ainda, que manuseando os autos verifiquei que não consta comprovantes de distribuição de referidas cartas precatórias. Nhandeara, 09/11/2012 Proc. nº 1542/2007 Vistos. Diante da certidão supra, intime-se o Advogado dos réus José Adalto Borini, Osvaldo Marques da Silva Filho e Aurora Lopes Palmejani para comprovar a distribuição das cartas precatórias expedidas a fls. 813/815. Int. Nhand., data supra.

Aguardando Publicação - 12/11/2012 - Aguardando Publicação

Aguardando Prazo - 21/11/2012 - Aguardando Prazo - 28

Juntada de Petição - 03/12/2012 - Juntada da Petição

Despacho Proferido - 09/01/2013 - Vistos. Fls. 828/831: Homologo a desistência da oitiva das testemunhas: Marco Antonio Ayub Beyruth Junior, Júlio Cesar da Silva Catelani e Valdinei Prado dos Reis para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Manifestem-se as partes em memoriais, pelo prazo sucessivo de 15 dias. Int. Nhand., data supra.

Conclusos para Despacho - 09/01/2013 - Conclusos para Despacho em 09/01

Data da Publicação SIDAP - 14/01/2013 - Fls. 831 - Vistos. Fls. 828/831: Homologo a desistência da oitiva das testemunhas: Marco Antonio Ayub Beyruth Junior, Júlio Cesar da Silva Catelani e Valdinei Prado dos Reis para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Manifestem-se as partes em memoriais, pelo prazo sucessivo de 15 dias. Int. Nhand., data supra.

Aguardando Publicação - 14/01/2013 - Aguardando Publicação

Aguardando Digitação - 24/01/2013 - Aguardando Digitação

Aguardando Manifestação do M.P. - 08/02/2013 - Aguardando Manifestação do Ministério Público - M.P.

Carga Outro - 13/02/2013 13:57:28 - Carga Outro sob nº [REDACTED] - Destino: Carga ao Dr. Promotor de Justiça

Local Origem: 1467-Vara Única(Fórum de Nhandeara)

Data de Envio: 13/02/2013

Data de Recebimento: 21/02/2013

Previsão de Retorno: 21/02/2013

Vol.: Todos

Aguardando Conferência - 21/02/2013 - Aguardando Conferência s/desp. - caixa Cris

Recebimento de Carga - 21/02/2013 13:34:37 - Recebimento de Carga sob nº 9201971

Conclusos para Despacho - 25/02/2013 - Conclusos para Despacho em 25 de fevereiro de 2013

Despacho Proferido - 28/02/2013 - Proc. n. 1542/07 Vistos. Considerando o decidido a fls. 834, certifique-se quanto ao prazo de apresentação de memoriais. Após, retornem conclusos. Int. Data da Publicação SIDAP - 14/03/2013 - Fls. 851 - Proc. n. 1542/07 Vistos. Considerando o decidido a fls. 834, certifique-se quanto ao prazo de apresentação de memoriais. Após, retornem conclusos. Int.

Aguardando Digitação - 21/03/2013 - Aguardando Digitação

Aguardando Conferência - 01/04/2013 - Aguardando Conferência els sem despacho

Despacho Proferido - 03/04/2013 - VISTOS. Fls. 853: Defiro. Considerando que já houve manifestação por parte do autor (fls. 837/845), intinem-se os requeridos para apresentação de memoriais, no prazo de 10 dias, sucessivos, ficando facultado aos réus Aurora Lopes e Paulo



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE NHANDEARA

FORO DE NHANDEARA

VARA ÚNICA

Rua Raul Cardoso de Souza, 197, ., Centro - CEP 15190-000, Fone: [REDACTED]

[REDACTED] Nhandeara-SP - E-mail: nhandeara@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Cesar, os primeiros dez dias, contados da intimação da presente decisão, em seguida ao réu Ademilson Pazini, e por fim, aos réus José Adalto e Osvaldo Marques, os dez dias subsequentes. Sem prejuízo, determino que os memoriais sejam protocolados no dia 17 de maio de 2013. Int.

Conclusos para Despacho - 03/04/2013 - Conclusos para Despacho em 03 de abril de 2013

Data da Publicação SIDAP - 05/04/2013 - Fls. 854 - VISTOS. Fls. 853: Defiro. Considerando que já houve manifestação por parte do autor (fls. 837/845), intimem-se os requeridos para apresentação de memoriais, no prazo de 10 dias, sucessivos, ficando facultado aos réus Aurora Lopes e Paulo Cesar, os primeiros dez dias, contados da intimação da presente decisão, em seguida ao réu Ademilson Pazini, e por fim, aos réus José Adalto e Osvaldo Marques, os dez dias subsequentes. Sem prejuízo, determino que os memoriais sejam protocolados no dia 17 de maio de 2013. Int.

Aguardando Publicação - 05/04/2013 - Aguardando Publicação

Aguardando Prazo - 10/04/2013 - Aguardando Prazo - 13

Carga ao Advogado - 11/04/2013 16:52:33 - Carga ao Advogado sob nº 9450518 - Advogado: PAULO CESAR GONCALVES DIAS

OAB: 103635/SP

Local Origem: 1467-Vara Única(Fórum de Nhandeara)

Data de Envio: 11/04/2013

Data de Recebimento: 06/05/2013

Previsão de Retorno: 06/05/2013

Vol.: Todos

Aguardando Prazo - 22/04/2013 - Aguardando Prazo - 13

Aguardando Prazo - 06/05/2013 - Aguardando Prazo - 13

Recebimento de Carga - 06/05/2013 15:19:44 - Recebimento de Carga sob nº 9450518

Carga ao Advogado - 08/05/2013 17:21:07 - Carga ao Advogado sob nº 9550521 - Advogado: HERES ESTEVÃO SCREMIN

OAB: [REDACTED]

Local Origem: 1467-Vara Única(Fórum de Nhandeara)

Data de Envio: 08/05/2013

Data de Recebimento: 17/05/2013

Previsão de Retorno: 17/05/2013

Vol.: Todos

Recebimento de Carga - 17/05/2013 12:53:51 - Recebimento de Carga sob nº 9550521

Juntada de Petição - 24/05/2013 - Juntada da Petição dos Autores

Aguardando Conferência - 28/05/2013 - Aguardando Conferência els sem despacho

Conclusos para sentença - 04/06/2013 - Conclusos para Sentença em 04/06/2013

Improcedência - 23/09/2013 - Julgada improcedente a ação com fulcro no artigo 267, inciso VI, do CPC, em face a Paulo César Gonçalves Dias e improcedente com fulcro no artigo 269, inciso I, do CPC, em relação a Aurora Lopes Palmejani, José Adalto Borini, Ademilson Pazini, Osvaldo Marques da Silva Filho e Mayr Godoy.

Remetido ao DJE - 15/10/2013 - Remetido ao DJE

Remetido ao DJE - 21/10/2013 09:55:58 - Remetido ao DJE em 21/10/2013

Remetidos os Autos para Local Externo - 22/10/2013 - Remetidos os Autos para Local Externo - Intimação do MP

Autos Entregues em Carga para o Ministério Público para Ciência - 30/10/2013 11:44:20 - Autos

Entregues em Carga para o Ministério Público para Ciência sob nº 9885912

Remetidos os Autos para Local Externo - 04/11/2013 - Remetidos os Autos para Local Externo-MP (ciencia)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE NHANDEARA

FORO DE NHANDEARA

VARA ÚNICA

Rua Raul Cardoso de Souza, 197, ., Centro - CEP 15190-000, Fone: [REDACTED]

[REDACTED] Nhandeara-SP - E-mail: nhandeara@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Recebidos os Autos do Ministério Público - 04/11/2013 13:57:40 - Recebidos os Autos do Ministério Público sob nº 9885912

Autos Entregues em Carga para o Ministério Público para Ciência - 05/11/2013 11:49:50 - Autos Entregues em Carga para o Ministério Público para Ciência sob nº 9889094

Recebidos os Autos do Ministério Público - 27/11/2013 09:16:50 - Recebidos os Autos do Ministério Público sob nº 9889094

Autos no Prazo - 28/11/2013 - Autos no Prazo 07

Petição - 10/01/2014 17:40:36 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petição Intermediária em Ação Civil Pública - Número: 80000 - Protocolo: FNHS13000000024

Despacho - 17/02/2014 18:35:50 - Vistos. Recebo a apelação do autor em ambos os efeitos. Intime-se para apresentação das contrarrazões no prazo legal sucessivo, iniciando pelos réus Paulo Cesar e Aurora Lopes, em seguida o réu Ademilson Pazini, em continuação a ré Mayr Godoy e, por fim aos réus José Adalto e Osvaldo Marques. Após, subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça. Int.

Remessa - 26/02/2014 10:38:55 - Relação: 0014/2014

Teor do ato: Vistos. Recebo a apelação do autor em ambos os efeitos. Intime-se para apresentação das contrarrazões no prazo legal sucessivo, iniciando pelos réus Paulo Cesar e Aurora Lopes, em seguida o réu Ademilson Pazini, em continuação a ré Mayr Godoy e, por fim aos réus José Adalto e Osvaldo Marques. Após, subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça. Int.

Advogados(s): Paulo Cesar Goncalves Dias (OAB 103635/SP), Mayr Godoy (OAB 10900/SP), Joao Reinaldo Serezini (OAB 138587/SP), Heres Estevão Scremin (OAB [REDACTED])

Certidão de Publicação Expedida - 27/02/2014 10:38:44 - Relação :0014/2014

Data da Disponibilização: 27/02/2014

Data da Publicação: 28/02/2014

Número do Diário: 1602

Página: 1464/1475

Autos Entregues em Carga ao Advogado do Réu - 05/03/2014 15:01:19 - Tipo de local de destino: Advogado

Especificação do local de destino: Paulo Cesar Goncalves Dias

Recebidos os Autos do Advogado - 14/03/2014 15:04:35 - Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da Vara Única

Contrarrazões Juntada - 15/04/2014 17:25:50 - Juntada a petição diversa - Tipo: Contrarrazões de Apelação em Ação Civil Pública - Número: 80001 - Protocolo: FNHS14000045560

Contrarrazões Juntada - 15/04/2014 17:26:03 - Juntada a petição diversa - Tipo: Contrarrazões de Apelação em Ação Civil Pública - Número: 80002 - Protocolo: FNHS14000045578

Contrarrazões Juntada - 15/04/2014 17:26:22 - Juntada a petição diversa - Tipo: Contrarrazões de Apelação em Ação Civil Pública - Número: 80003 - Protocolo: FNHS14000046897

Autos Entregues em Carga ao Advogado do Réu - 23/04/2014 17:00:50 - Tipo de local de destino: Advogado

Especificação do local de destino: HERES ESTEVÃO SCREMIN

Recebidos os Autos do Advogado - 25/04/2014 17:02:22 - Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da Vara Única

Contrarrazões Juntada - 23/05/2014 17:07:32 - Juntada a petição diversa - Tipo: Contrarrazões de Apelação em Ação Civil Pública - Número: 80004 - Protocolo: FNHS14000073848

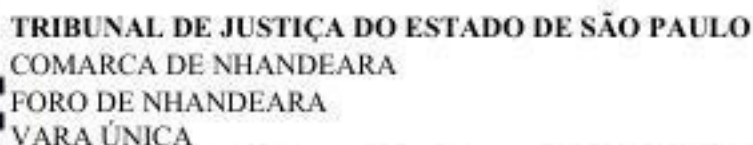
Certidão de Cartório Expedida - 29/05/2014 11:36:07 - Certidão - Genérica

Certidão de Cartório Expedida - 11/06/2014 15:16:44 - Certidão - Genérica

Remetidos os Autos para o Tribunal de Justiça - Seção de Direito Público - 11/06/2014

15:18:39 Remetidos os Autos para o Tribunal de Justiça - Seção de Direito Público - 14/07/2014

12:51:17 - Tipo de local de destino: Tribunal de Justiça de São Paulo



Nhandeara-SP - E-mail: nhandeara@tjsp.ius.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Suspensão do Prazo - 31/10/2014 22:59:28 - Prazo referente à carga foi alterado para 20/07/2015 devido à alteração da tabela de feriados

Suspensão do Prazo - 19/12/2014 23:08:46 - Prazo referente à carga foi alterado para 10/08/2015 devido à alteração da tabela de feriados

Com efeito suspensivo - 17/06/2015 - Por V.U. da 8ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de São Paulo, por v. Acórdão de 12/11/2014, foi negado provimento ao recurso ministerial.

Por V.U. da referida Câmara foi rejeitados os embargos declaratório por v. Acórdão de 21/01/2015.

Recebidos os Autos do Tribunal de Justiça - 17/06/2015 16:34:08 - Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da Vara Única

Oficio Juntado - 17/06/2015 16:37:20 - FNHS.15.00005308-7

Despacho - 13/09/2016 12:06:20 - Proc. 1542/07 Vistos. Aguarde-se a decisão do autos pelo Egrégio Tribunal conforme determinado às fls. 1192 Int.

Remessa - 13/09/2016 12:35:18 - Relação: 0229/2016

Teor do ato: Proc. 1542/07 Vistos. Aguarde-se a decisão do autos pelo Egrégio Tribunal conforme determinado às fls. 1192. Int.

Advogados(s): Paulo Cesar Goncalves Dias (OAB 103635/SP), Mayr Godoy (OAB 10900/SP), Joao Reinaldo Serezini (OAB [REDACTED] Heres Estevão Scremin (OAB 228618/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 14/09/2016 10:10:19 - Relação :0229/2016

Data da Disponibilização: 14/09/2016

Data da Publicação: 15/09/2016

Número do Diário: 2200

Página: 2010/2013

Remetidos os Autos para o Ministério Público para Ciência - 16/09/2016 09:51:31 - Tipo de local de destino: Ministério Público

Especificação do local de destino: Ministério Público

Recebido os Autos do Ministério Público - 19/09/2016 10:31:12 - Tipo de local de destino:
Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da Vara Única

Decisão do Superior Tribunal de Justiça - STJ - Juntada - 25/01/2018 - Por decisão de 09/05/2017 do Ministro Relator Dr. Napoleão Nunes Maia Filho do STJ, em sede de ARESF foi negado seguimento ao agravo interposto pelo MP/SP

Decisão do Supremo Tribunal Federal- STF - Juntada - 25/01/2018 - Por decisão monocrática do Ministro Roberto Barroso, Relator do STF, proferida aos 04/09/2017, negou provimento ao recurso extraordinário com agravo (1. [REDACTED]).

Transito em Julgado às partes - 25/01/2018 - Transito em julgado aos 09/11/2017, certificado pelo STE.

Decisão - 25/01/2018 15:28:19 - Decisão de agravo em Recurso Especial

Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista - 26/01/2018 10:21:38 - Tipo de local de destino: Ministério Público

Especificação do local de destino: Ministério Público

Recebidos os Autos do Ministério Público - 20/02/2018 12:19:49 - Tipo de local de destino:
Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da Vara Única



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE NHANDEARA
FORO DE NHANDEARA
VARA ÚNICA

Rua Raul Cardoso de Souza, 197, ., Centro - CEP 15190-000, Fone: (16) 3301-1234

Nhandeara-SP - E-mail: nhandeara@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Mero expediente - 06/03/2018 12:02:07 - Vistos. Diante da manifestação ministerial de fls. 1247, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. Int.

Remessa - 06/03/2018 13:01:11 - Relação: 0084/2018

Teor do ato: Vistos. Diante da manifestação ministerial de fls. 1247, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. Int.

Advogados(s): Paulo Cesar Goncalves Dias (OAB 103635/SP), Mayr Godoy (OAB 10900/SP), Joao Reinaldo Serezini (OAB 138587/SP), Heres Estevão Scremin (OAB 228618/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 07/03/2018 10:43:52 - Relação :0084/2018

Data da Disponibilização: 07/03/2018

Data da Publicação: 08/03/2018

Número do Diário: 2530

Página: 2321/2324

Remetidos os Autos para o Ministério Público para Ciência - 09/03/2018 09:28:22 - Tipo de local de destino: Ministério Público

Especificação do local de destino: Ministério Público

Recebidos os Autos do Ministério Público - 09/03/2018 13:59:50 - Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da Vara Única

Baixa Definitiva - 09/03/2018 14:01:00 Definitivo - 06/07/2018 09:13:43 - Volumes do 01º ao 05º

Arquivado no Maço 4095/2018 e os Volumes 06º ao 07º Arquivados no Maço 4096/2018

Certidão de Objeto e Pé Expedida - 26/08/2024 09:09:50 - Certidão - Objeto e Pé - Cível

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Nhandeara, 03 de julho de 2026.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)